



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

**OFÍCIO Nº 0416/2013**

Em 14 de março de 2013.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO FARIAS**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 1470/12**, de autoria do Vereador **ALUISIO BRAZ**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação para implantação de redutores de velocidade de veículos na via indicada contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Trata-se de via pública com mão dupla de direção, medindo 10,00 metros de largura, estacionamento permitido em ambos os lados e sinalizada com placas R 1 (pare) nos cruzamentos. Conforme banco de dados da Secretaria, durante os anos de 2010 e 2011, não houve registrado acidente no local. Portanto, o índice de ocorrência não é significativo, sem risco potencial de ocorrências, bem como, no ponto sugerido para implantação do mecanismo não há travessia de pedestres, pois não há acesso ao lotes lindeiros de um dos lados da via.

Dessa forma, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal